



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 06/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **IRACI SILVEIRA DE BRITO**, que exerceu o cargo de **PROFESSORA**, junto a secretaria municipal de educação de Redenção, falecida dia 14/07/2017, aos dependentes menores, **ADDAM DE BRITO DOS SANTOS**, portador do RG 8228827 PC/PA, e **KAIO BRITO DOS SANTOS**, portador do RG 7306753 PC/PA e cônjuge **LUIZ ARNALDO ALVES DOS SANTOS** portador do CPF: 450.398.792-53 E RG: 422616 SSP/TO Em conformidade os artigos 7º, I, 28, II, § 1º, 30, I, "a" e 31 da Lei Complementar Municipal n° 058/2011. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8º do Art. 40 da CF redação dada pela EC n° 41 (sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 4.470,69** (quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
LUIZ ARNALDO ALVES DOS SANTOS	Cônjuge	20/08/1975	33,33	1.490,23
ADDAM DE BRITO DOS SANTOS	Filho	15/04/2005	33,33	1.490,23
KAIO BRITO DOS SANTOS	Filho	12/03/2002	33,33	1.490,23

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 15 dias de Fevereiro de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017